

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14989 , DE 23 DE MARÇO

DE 2010.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 2°, da Lei Complementar n° 328, de 13 de dezembro de 2005,

$\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

Art. 1º Ficam exonerados, do Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, a contar das respectivas datas:

I - SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA, a contar de 28 de fevereiro de 2010; e

II – TAMIRIS GOMES BRANDÃO, a contar de 1º de março de 2010;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março

de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

RONALDO FURTADO

Procurador-Geral do Estado